



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 292/2020

Despacho: Comando. Arquivo - 2.
14.10.20
Haj

1. Entidade averiguada:

Alojamento Não Licenciado - "[redacted]" oferta de alojamento turístico não licenciado na página [redacted] Informação protegida [redacted] localizado na [redacted] Informação protegida [redacted]

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 13 de setembro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta ilegal na plataforma de reserva *online* acima identificada, não constando do anúncio qualquer indicação do número de registo do alojamento.

3. Descrição:

Após a deteção da irregularidade relacionada com a oferta de alojamento potencialmente ilegal, e uma vez que da listagem de AL elaborada pela Direção Regional do Turismo (DRT) constava um alojamento com a mesma denominação "[redacted]", foi solicitado àquele serviço informação sobre eventual registo em curso do alojamento em causa, tendo a DRT informado já constar da última listagem de RRAL (Registo Regional de Alojamento Local) um alojamento com o mesmo nome. Consultada a referida listagem, constatou-se que o alojamento "[redacted]" consta da mesma, sob o n.º de registo [redacted].

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º)

5. Conclusões e propostas:

Considerando que entre a ação de deteção do alojamento identificado em 1. e a informação obtida junto da DRT se confirmou que o alojamento se encontra devidamente licenciado e registado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento de oferta de alojamento não licenciado, sem necessidade de comunicação ao proprietário, visto não ter sido notificado para se pronunciar no decurso do procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa.,
Ponta Delgada, 2 de julho de 2020.

O(A) Inspetor(a): _____